

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**  
Prefeito Municipal**José Essiomar Gomes da Silva**  
Vice-prefeito**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**  
Secretário de Governo e Defesa Civil**André Gomes Pereira**  
Procurador-Geral**Luís Gustavo Marques Nunes**  
Controlador-Geral**José Eugênio Barbosa Sayegh**  
Secretário de Administração**Jorge Irineu da Costa**  
Secretário de Fazenda**Elenize Cambeiro Santana**  
Secretária de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos**Marco Aurélio Vargas Francisco**  
Secretário de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Urbano**Luciane Pereira Rabha**  
Secretária de Educação,  
Ciência e Tecnologia**Alexandre Tabet Miguel**  
Secretário de Atividades Econômicas**Daniel Rabha Nunes Santiago**  
Secretário de Esportes e Lazer**Carlos Renato Pereira Gonçalves**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente**Jane Roseli Veiga**  
Secretária de Ação Social**Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo**  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente**Fernando Argôlo Pimenta**  
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar  
Presidente**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra  
Presidente**Roberto Peixoto Medeiros da Silva**  
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -  
Cultuar  
Presidente**[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**SANTA CASA: ASSINADO  
CONVÊNIO DE R\$ 3,2 MILHÕES**

Foi assinado na manhã de sexta-feira, 19, o convênio com a Eletronuclear que repassa ao Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena (Santa Casa) R\$ 3,2 milhões para reforma, reaparelhamento e capacitação de profissionais. O dinheiro é uma contrapartida da empresa prevista no licenciamento ambiental da construção da usina nuclear Angra 3. De acordo com o convênio, serão realizadas melhorias na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), na radiologia, além

da otimização do sistema de água e luz, entre outros. Além da assinatura do convênio, o governo municipal também apresentou o relatório feito por uma equipe técnica da prefeitura sobre a situação do hospital. O documento apresenta uma avaliação financeira e técnica e propõe medidas para amenizar emergencialmente a crise que a instituição atravessa. Revisão da área administrativa e reparcelamento das dívidas que a Santa Casa tem com instituições financeiras são algumas medidas apontadas. O governo municipal afirma que não será feita a intervenção na Santa Casa e que o repasse da prefeitura ao hospital não será encerrado.

**APRESENTADO ESTUDO SOBRE  
TRANSPORTE POR ÔNIBUS**

O governo municipal e os engenheiros da Coordenação dos Programas de Pós-graduação em Engenharia da UFRJ apresentaram na segunda-feira, dia 22, o estudo sobre Transporte Coletivo por Ônibus em Angra dos Reis. O evento foi realizado no plenário da Câmara Municipal e contou com a presença dos secretários municipais, vereadores, representantes de diversas associações de moradores e ampla participação do público. De acordo com o estudo, explicado pelo professor Carlos Nasser, da UFRJ, haverá uma redução dos atuais 147 ônibus que circulam pela cidade para 97. O tempo médio de viagem, que hoje é de 37 minutos, será diminuído para 21. As 31 linhas existentes passariam a ser 24, mas divididas em troncais, alimentadoras e circulares. Deste modo, em vez de o passageiro usar apenas um ônibus para chegar, por exemplo, ao Centro, ele usará dois, mas o tempo de viagem e de espera será bem menor, porque as linhas



serão complementares. Haverá também apenas uma linha entre bairros, mas esta não passará pelo Centro. O professor disse que um dos principais problemas no sistema atual é a sobreposição das linhas. A equipe de engenheiros levou sete meses para preparar o estudo. Eles fizeram várias pesquisas para obter informações sobre as características do sistema de ônibus em Angra.

## CULTURA ITINERANTE ATRAI CRIANÇAS EM MONSUABA



Dois dias de pura diversão e cultura tomaram conta da grande lona do projeto Cultura Itinerante que a Fundação Cultural de Angra (Cultuar) montou no campo de futebol do Bandeirante, em Monsuaba, durante o fim de semana, dias 20 e 21. No sábado, o movimento foi intenso sob a lona, das 14 às 23h30, com diversas atrações agitando o espaço. No domingo, as atividades aconteceram das 10h às 14h e as crianças mais uma vez tomaram conta do espaço participando das brincadeiras com Silvana Libório e oficina de pandeiro com Etiópia. O Cultura Itinerante é um projeto da Cultuar, realizado nos fins de semanas em bairros periféricos, em parceria com a Secretaria de Cultura do Estado do Rio, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios (Padec). Sua primeira edição foi em setembro, no Parque Mambucaba, e a próxima será nos dias 4 e 5 de dezembro, no Areal. O objetivo é descentralizar as atividades culturais, abrir espaços para os artistas se apresentarem em suas comunidades e divulgar todas as manifestações culturais da cidade.

## ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS

Fanfarras de vários lugares do Estado do Rio de Janeiro e até de duas cidades do Espírito Santo se apresentaram durante todo o sábado, dia 20 de novembro. A cidade sediou o Encontro Intermunicipal de Fanfarras, com a participação de 29 agremiações. As apresentações foram realizadas na Avenida Júlio Maria, Centro, onde foi montada uma estrutura especialmente para o evento. Na comissão julgadora estiveram profissionais respeitados pelos representantes das fanfarras: Amir Nossar, bacharel e licenciado em Educação Física com pós-graduação em ginástica rítmica; John Grant, formado em música pela Universidade do Norte do Texas e Utah; Altino Lacerda, formado em Música pela Faculdade Teológica Batista de Belo Horizonte e demais especializações; e Alexsandro Nascimento dos



Santos, formado em Harmonia Avançada pela escola Pró-música. Fanfarras é um tipo de banda musical, inicialmente composto por instrumentos de sopro de metal a que foram sendo incorporados outros instrumentos com estilo marcial e para exibição pública.

## X SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



A Prefeitura de Angra promoveu, nos dias 16 e 17 de novembro, o X Seminário de Educação Especial. A abertura do encontro, na terça-feira, foi realizada na Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, na Praia da Chácara. Na quarta foram organizadas diversas oficinas sobre o tema na Escola Municipal Regina Célia Monteiro Pereira, no Morro do Carmo. O seminário foi organizado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. O objetivo do encontro é a reflexão, o estudo e a troca de experiências no âmbito da educação especial, principalmente na perspectiva da inclusão, contribuindo para o processo educativo da diversidade, abrangendo aspectos cognitivos, afetivos, culturais e psicomotores.

**PORTARIA Nº 177/2010**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, REGINALDO PEDRO DE OLIVEIRA, Matrícula 3288, do cargo de Coordenador de Transporte e Remoções, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.  
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 178/2010**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor ARTUR DE OLIVEIRA MELLO, Matrícula nº 4608, Guarda Sanitário, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atividades.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.  
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA  
Presidente - FuSAR

**AVISO DE ERRATA**

**PROCESSO Nº. D234/10/FT**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2010/FT**

**Órgão Executor: Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.**

No Aviso de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº. 006/2010/FT, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 269, do dia 16 de julho de 2010, na página 11, onde se lê: Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado da licitação em epígrafe e ADJUDICO à empresa SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com o valor global de R\$173.068,16 (cento e setenta e três mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **leia-se:** Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado da licitação epígrafe e ADJUDICO à empresa SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com o valor global de R\$173.068,55 (cento e setenta e três mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais informações expressas no referido Aviso, com base no disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 04 de novembro de 2010  
Marcus Veníssijs da Silva Barbosa  
Presidente da TurisAngra

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93**

**CONTRATO Nº. 013/2010/FT - PROCESSO Nº. D.234/10/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA **SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de fornecimento e implantação de Sistema de Sinalização Turística para o Município de Angra dos Reis, Fase I, conforme especificações expressas no Memorando nº. 135/2010/FT.GPCM, observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial às constantes no Anexo I **da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2010/FT.**

**VALOR TOTAL:** Pela execução dos serviços previstos neste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 173.068,55 (cento e setenta e três mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);**

**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária nº 22.01.339039.15.695.112.1.132 e dotação nº 22.01.339039.15.695.112.1.132.35 das fichas 48 e 49 do corrente ano, conforme Notas de Empenho nºs 323/2010 e 324/2010 e 427/2010.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo no. D.234/10/FT.

**PRAZO:** A execução dos serviços ajustados dar-se-á nas datas e períodos estabelecidos no Edital da Tomada de Preço nº. 006/2010/FT e seus anexos, devendo a Contratada observar os prazos para fornecimento e implantação, conforme rege o Edital mencionado, independentemente de qualquer aviso ou

notificação entre as partes contratantes, que estão cientes de ser o instrumento celebrado por prazo certo.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2010.

Angra dos Reis/RJ, 04 de novembro de 2010.  
MARCUS VENÍSSIJS DA SILVA BARBOSA  
Presidente da TurisAngra

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010/FT**

Processo nº D.234/2010/FT – Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado da licitação em epígrafe e ADJUDICO à empresa SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com o valor global de R\$173.068,55 (cento e setenta e três mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

Publique – se e cumpra – se  
Angra dos Reis, 04 de novembro de 2010.  
Marcus Veníssijs da Silva Barbosa  
Presidente da TurisAngra

**ERRATA**

Na publicação do **Decreto nº 7.564/2010**, datado de 16 de agosto de 2010, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 277, de 03 de setembro de 2010, página 67,

**Onde se lê:**

**“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:”**

Titular: **Fabiana Andrade**

**Leia-se:**

**“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:”**

Titular: **Fabiana de Almeida**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**D E C R E T O Nº 7.642,**

**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

**ATUALIZA OS VALORES VENAIIS DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município de Angra dos Reis, com a nova redação dada pela Lei nº 1.142, de 28 de dezembro de 2001, autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor venal dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV ocorrida entre os meses de outubro do exercício em curso e o mesmo mês do exercício anterior;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-M/FGV verificada no período de outubro de 2009 a outubro de 2010 foi de 8,80% (oito vírgula oitenta por cento);

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 3409/SFA, da Secretaria Municipal de Fazenda, datada de 09 de novembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados em 8,80% (oito vírgula oitenta por cento), os valores venais dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, ocorrida entre os meses de outubro de 2009 e outubro de 2010, na forma prevista no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município, com nova redação dada pela Lei nº 1142, de 28 de dezembro de 2001.

**Art. 2º** O índice apurado, na forma do artigo anterior, incidirá também sobre todos os valores de cobrança ou lançamentos, devidos ao Tesouro Municipal, e estabelecidos em reais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JORGE IRINEU DA COSTA  
Secretário Municipal de Fazenda

**D E C R E T O Nº 7.643,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Memorando nº 169/2010, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 08 de novembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para na seleção de empresas do ramo da construção civil, interessadas na produção de habitações destinadas às famílias de baixa renda, no âmbito do Programa de Habitação Popular “**Minha Casa, Minha Vida**”, os membros abaixo relacionados:

**PRESIDENTE:** **Hilthon Marcos Braga Junior** - Matrícula 1239

**MEMBROS:** **Juliano Rosa do Rosário** – Matrícula 20723

**Paulo Sousa dos Reis Neto** – Matrícula 20791

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**D E C R E T O Nº 7.647,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRENO NÚMERO 02 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO “CIDADE DA BÍBLIA”, NO LUGAR DENOMINADO “PRAIA DA GARATUCAIA”, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS – RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 19.695, de 27 de outubro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 5º, alínea “e”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o domínio útil do imóvel situado no loteamento “Cidade da Bíblia”, no lugar denominado “Praia da Garatucaia”, 1º Distrito de Angra dos Reis – RJ.

**Parágrafo único.** A área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada: 15,00m (quinze metros) de frente para a Avenida da Praia; 15,00m (quinze metros) de fundos para a Rua 01; 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo para o lote 01; 30,00m (trinta metros) do lado direito para a Rua 02; todos da mesma quadra 01, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

**Art. 2º.** O imóvel de que trata o presente Decreto tem por finalidade a construção de uma área de lazer, sendo seu domínio útil atribuído a Ruth Araújo Cardoso, conforme o R.02 matrícula nº 1.628 do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, havendo, no mesmo R.02, registro de promessa de compra e venda quitada em favor da sociedade empresária Móveis Unilar LTDA.

**Art. 3º** Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de “urgência”, na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do procedimento administrativo nº 19.695/2009.

**Parágrafo único.** Em razão de o imóvel descrito no parágrafo único do art. 1º deste Decreto ser foreiro à União Federal, a indenização devida ao titular do domínio útil indicado no art. 2º se dará na proporção de 83% (oitenta e três por cento) do valor apontado no *caput* deste artigo, na forma do §2º do

art. 103 e do art. 123, ambos do Decreto-Lei nº 9760, de 05 de setembro de 1.946.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**D E C R E T O Nº 7.648,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRENO NÚMERO 01 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO “CIDADE DA BÍBLIA”, NO LUGAR DENOMINADO “PRAIA DA GARATUCAIA”, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS – RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 19.698, de 27 de outubro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 5º, alínea “e”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o domínio útil do imóvel contido no Loteamento situado na Praia da Garatucaia, 1º Distrito de Angra dos Reis – RJ.

**Parágrafo único.** A área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada: mede 15,00m (quinze metros) de largura na frente e nos fundos, por 30,00m (trinta metros) de extensão de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a Avenida da Praia, nos fundos com a Rua 1, e lateralmente com o lote nº 02, e uma área pertencente à vendedora, perfazendo uma área de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

**Art. 2º** O imóvel de que trata o presente Decreto tem por finalidade a construção de uma área de lazer, sendo seu domínio útil atribuído à sociedade empresária Móveis Unilar LTDA, conforme o R.04 matrícula nº 1.555 do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de “urgência”, na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do procedimento administrativo nº 19.698/2009.

**Parágrafo único.** Em razão de o imóvel descrito no parágrafo único do art. 1º deste Decreto ser foreiro à União Federal, a indenização devida ao titular do domínio útil indicado no art. 2º se dará na proporção de 83% (oitenta e três por cento) do valor apontado no *caput* deste artigo, na forma do §2º do art. 103 e do art. 123, ambos do Decreto-Lei nº 9760, de 05 de setembro de 1.946.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**D E C R E T O Nº 7.649,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRENO NÚMERO 03 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO “CIDADE DA**

**BÍBLIA”, NO LUGAR DENOMINADO “PRAIA DA GARATUCAIA”,  
1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS – RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 19.694, de 27 de outubro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 5º, alínea e, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o domínio útil do imóvel situado no loteamento “Cidade da Bíblia”, no lugar denominado “Praia da Garatucaia”, 1º Distrito de Angra dos Reis – RJ.

**Parágrafo único.** A área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada: frente para a Rua 01, onde mede 27,00m (vinte e sete metros); 30,00m (trinta metros) à direita com o lote nº 01; 31,00m (trinta e um metros) à esquerda com terras de Cary Cassiano ou sucessores; e 15,40m (quinze vírgula quarenta metros) de fundos com a Praia de Garatucaia, com a área de 532,50m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e dois vírgula cinquenta metros quadrados).

**Art. 2º** O imóvel de que trata o presente Decreto tem por finalidade a construção de uma área de lazer, sendo seu domínio útil atribuído à sociedade empresária Móveis Unilar LTDA, conforme o R.03 matrícula nº 1.592 do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de “urgência”, na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do procedimento administrativo nº 19.694/2009.

**Parágrafo único.** Em razão de o imóvel descrito no parágrafo único do art. 1º deste Decreto ser foreiro à União Federal, a indenização devida ao titular do domínio útil indicado no art. 2º se dará na proporção de 83% (oitenta e três por cento) do valor apontado no *caput* deste artigo, na forma do §2º do art. 103 e do art. 123, ambos do Decreto-Lei nº 9760, de 05 de setembro de 1.946.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 7.650,**

**DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

**SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição de membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 7.252, de 20 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 113/CMDCA/2010, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 10 de novembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **JAMILY TRINDADE DOS ANJOS**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição a suplente ANA CRISTINA MACHADO DE ASSIS, representante dos TRABALHADORES DO SETOR, nomeada pelo

Decreto nº 7.571, de 20 de agosto de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 7.652,**

**DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010**

**SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição de membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 7.252, de 20 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 114/CMDCA/2010, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 12 de novembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **KATIA LARANJEIRA BARREIRO**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição a titular MARIA SILVIA RUBIO, representante da Secretaria Municipal de Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 7.577, de 30 de agosto de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 7.655,**

**DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010**

**SUBSTITUI MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 141/2010, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de novembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para compor a **Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte**, representando o respectivo órgão, a servidora abaixo relacionada, em substituição ao membro Rita de Cássia da Cunha Salomão Barroso, nomeada através do Decreto nº 7.261, de 29 de outubro de 2009:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL:**

ÁUREA HELENA PADILHA SIMÕES DE SOUZA – Matrícula 18090

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 1059/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** LEVI VENTURA MARIANO, Matrícula 18838, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Abraão, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 1060/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 069/2010/SGD.SSC, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 09 de novembro de 2010,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** JESIEL FERREIRA LUCAS, Matrícula 18443, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subsecretário de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-2, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2010, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil

### PORTARIA Nº 1062/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 426/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 10 de novembro de 2010,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** PAULO RODRIGO RUIZ CORRÊA, Matrícula 18752, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Educação Ambiental, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 1069/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** MARIA MIRIAN GALDINO HORTA, Matrícula 20290, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil

### PORTARIA Nº 1070/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA HEGGENDORN, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil

### PORTARIA Nº 1071/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** MARIA MIRIAN GALDINO HORTA, para o Cargo em Comissão de Assistente Gráfico, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil

### PORTARIA Nº 012/2010/SGD

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 554, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 16 de novembro de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor **ORLANDO SILVA DE SOUZA**, Matrícula 3545, para exercer a fiscalização do Contrato por Registro de Preços, referente a aquisição de materiais destinados a manutenção do prédio da sede, Didec, viaturas, embarcações e equipamentos da Subsecretaria de Defesa Civil, conforme SCP nº 062/2009/SGD.SSDC e Coleta nº 675/2009/SGD.ACO, objeto do Memorando nº 064/2010/SGD.SSDC, Processo nº 424/2010, Pregão nº 052/2010/SAD.SSLC, **Ata de Registro de Preços nº 021/2010**, a ser fornecido pelas empresas BARRA STEEL COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA e MAC - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PARAFUSOS LTDA - ME, **pelo período de 20/09/2010 a 19/09/2011.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2010.  
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2010

**OBJETO:** Prestação de serviços de execução e manutenção corretiva de pintura e sinalização viária, horizontal e vertical com fornecimento de mão de obra em todo Município de Angra dos Reis.

**VALOR:** O preço global deste contrato é de R\$ 404.992,56 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) mese

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, do documento de cobrança dos serviços prestados, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do PT: 20.1.4.122.124.2023; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 003552/2010, de 07/10/2010, no valor de R\$ 101.207,64 (cento e um mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 042/2010/SGD. SSTT de 30/06/2010, devidamente autorizado pelo Secretário de Governo e Defesa Civil, constante do Processo Administrativo nº 10003/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2010.

Angra dos Reis, 20 de outubro de 2010.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ISIDORO GIL MALDONADO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2010 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº**

**109/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 109/2006, referente à locação do imóvel situado à Rua do Comércio nº 17, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado à sede da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 248.195,40 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 20.682,95 (vinte mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 06/11/2010 e término em 05/11/2011.**

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003725/2010, de 03/11/2010, no valor de R\$ 37.918,70 (trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos), correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 104/2010/SAD.ACI, de 03/11/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Pessoal, o qual passa a fazer parte integrante do presente Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2010.

Angra dos Reis, 05 de novembro de 2010.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS

**TERMO ADITIVO Nº 002/2010 ao CONVÊNIO CELEBRADO EM 08/04/2010.**

**OBJETO:** A crésimo financeiro ao referido convênio, conforme solicitado através do Memorando nº 114/2010/SEL, de 18/10/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**VALOR:** R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.11.27.812.121.2143; ED: 335043, da Nota de Empenho nº 003653/2010, de 25/10/2010, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 114/2010/SEL, de 18/10/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer no **Processo nº 809/2010.**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2010.

Angra dos Reis, 26 de outubro de 2010.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**E R R A T A**

No **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** referente ao **TERMO ADITIVO Nº 001/2010** celebrado, entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA**, publicado no **BO edição nº 280**, de **24/09/2010**,

**onde se lê:**

**“.....TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS Nº 005/2010...”**

**leia-se:**

**“...TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2010...”**

Angra dos Reis, 20 de outubro de 2010  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

**PORTARIA Nº 071/2010**

O PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 190.817, do Cargo Comissionado de Chefe do

Setor de Medição, da Seção de Cadastro e Vistoria, da Divisão Comercial, da Diretoria de Administração, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.  
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE  
Presidente Interino do Saae

**PORTARIA Nº 072/2010**

O PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, DÉBORA JUSTINO DE OLIVEIRA TAVARES, registrada sob a matrícula nº 190.825, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Medição, da Seção de Cadastro e Vistoria, da Divisão Comercial, da Diretoria de Administração, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.  
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE  
Presidente Interino do Saae

**PORTARIA Nº 073/2010**

O PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, CAMILA RIBEIRO MEJDALANI, registrada sob a matrícula nº 190.744, para o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Cobrança e Dívida Ativa, da Divisão Comercial, da Diretoria de Administração, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE NOVEMBRO DE 2010.  
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE  
Presidente Interino do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 A CARTA CONVITE Nº 015/2007**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da Carta Convite nº 015/2007, conforme solicitado através do Memorando nº 322/2010/SAAE.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 11/11/2010 e término em 10/11/2011.**

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 322/2010/SAAE, de 05/11/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2010.

11 de Novembro de 2010  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº. 004/2010 A TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010**

**OBJETO:** Modificação do valor contratual referente à tomada de preço nº. 002/2010.

**VALOR:** O acréscimo de serviço será na ordem de **2,15%** ( dois inteiros e quinze décimos por cento), que corresponde a **R\$ 31.300,99** (trinta e um mil e trezentos reais e noventa e nove centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 325/2010/SAAAE de 05/11/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2010.  
09 de novembro de 2010.  
Ana Amélia Rabha  
Procuradora-Geral do Saac

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 10.519/2010**

**INFRATOR:** SÉRGIO JOSÉ PAIM

**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº. 6 E 7 – RETIRO.

TIPO DA OBRA: MURO DE CONTENÇÃO

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ SUBMETTER O PROJETO DA OBRA À ANÁLISE DA PMAR, PARA ATENDER O ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 18 de Novembro de 2010.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00744/2010**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA AVENIDA CAMORIM, S/Nº., PRÓXIMO AO Nº. 715 – CAMORIM GRANDE.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 18 de Novembro de 2010.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 5287/2010**

**INFRATOR:** SÉRGIO JOSÉ PAIM

**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº. 6 E 7 – RETIRO.

TIPO DA OBRA: MURO DE CONTENÇÃO

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 18 de Novembro de 2010.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 04548/2010**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA AVENIDA CAMORIM, S/Nº., PRÓXIMO AO Nº. 715 – CAMORIM GRANDE.

Angra dos Reis, 18 de Novembro de 2010.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 345/2010/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra sendo edificada em área pública, possuidor **Janete de Souza Andrade**, situado na Rua Sete de Setembro, S/nº - Morro do Moreno - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Possuidor:** Janete de Souza Andrade

**Auto de Demolição nº. 345/2010/SMA**

Extrato de Demolição nº. 345/2010/SMA

PINF Nº. 10.088/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 346/2010/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra sendo edificada em área pública, possuidor **Maria José de Souza**, situado na Rua Sete de Setembro, S/nº - Morro do Moreno - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Possuidor:** Maria José de Souza

**Auto de Demolição nº. 346/2010/SMA**

Extrato de Demolição nº. 346/2010/SMA

PINF Nº. 10.085/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 347/2010/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra sendo edificada em área pública, possuidor **José da Conceição de Santana**, situado na Rua Sete de Setembro, S/nº - Morro do Moreno - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Possuidor:** José da Conceição de Santana

**Auto de Demolição nº. 347/2010/SMA**

Extrato de Demolição nº. 347/2010/SMA

PINF Nº. 10.087/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 348/2010/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra sendo edificada em área pública, possuidor **Ignorado**, situado na Rua Sete de Setembro, S/nº - Morro do Moreno - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Possuidor:** Ignorado

**Auto de Demolição nº. 348/2010/SMA**

Extrato de Demolição nº. 348/2010/SMA

PINF Nº. 10.089/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 349/2010/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra sendo edificada em área pública, possuidor **Sergio Adriano dos Santos**, situado na Rua Sete de Setembro, S/nº - Morro do Moreno - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano



**Possuidor:** Sergio Adriano dos Santos  
**Auto de Demolição n.º 349/2010/SMA**  
 Extrato de Demolição n.º 349/2010/SMA  
 PINF N.º. 10.099/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 350/2010/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área não edificante (ZIAP), possuidor **Edenilson Almeida dos Santos**, situado na Alameda “B”, Águas Lindas – Serra D’água - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Possuidor:** Edenilson Almeida dos Santos  
**Auto de Demolição n.º 350/2010/SMA**  
 Extrato de Demolição n.º 350/2010/SMA  
 PINF N.º. 10.035/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 351/2010/SMA**

Angra dos Reis, 12 de Novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa do DNIT, possuidor **José Mozart Barbosa**, situado no Morro dos Morenos, S/n.º. – Morro dos Morenos - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Possuidor:** José Mozart Barbosa  
**Auto de Demolição n.º 351/2010/SMA**  
 Extrato de Demolição n.º 351/2010/SMA  
 PINF N.º. 10.121/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 352/2010/SMA**

Angra dos Reis, 16 de Novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo imediato de construção em APP, possuidor **Ignorado**, situado na Estrada da Barragem, S/n.º. – Banqueta - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Possuidor:** Ignorado  
**Auto de Demolição n.º 352/2010/SMA**  
 Extrato de Demolição n.º 352/2010/SMA  
 PIAMB N.º. 009/2010/GLCA

**DECISÃO**

**PROCESSO N.º: 2899/2009**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS: GRÊMIO ESTUDANTIL DE NÍVEL SUPERIOR DE ANGRA DOS REIS**  
**VALOR PRINCIPAL: R\$ 40.000,00**

Considerando toda a documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno, à folha nº 209, acolho “in totum” e decido pela GLOSA TOTAL E REPROVAÇÃO DAS REFERIDAS CONTAS, apresentadas pelo GRÊMIO ESTUDANTIL DE NÍVEL SUPERIOR DE ANGRA DOS REIS, Rua da Glória, 154 – Jardim Balneário - ANGRA DOS REIS - RJ, ora “sub examine”.

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2010.  
 LUCIANE PEREIRA RABHA  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA: N.º 002/2010**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR:** BERNADETE GUEDES CORREIA matrícula 3296 para fiscalizar o contrato n.º 066/2010 processo administrativo n.º 8454/2010 em nome da Firma SERRA LESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no fornecimento de alimentos da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e Centro de Atenção à População de Rua, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2010.

JANE ROSELI VEIGA  
 Secretária de Ação Social

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N.º: 0041/2010**

**AUTUADO:** BRACUHY MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
**ENDEREÇO:** BR 101, KM 114, EMBÚ, BRACUÍ  
**TIPO DA ATIVIDADE:** EXTRAÇÃO MINERAL SEM APRESENTAÇÃO DE TODAS AUTORIZAÇÕES CABÍVEIS.

**PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:**

- CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL;
- CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL INEA;
- CÓPIA DO REGISTRO DO DNPM E DRM.

O não cumprimento desta(e) no prazo nela previsto sujeitará o infrator às penalidades previstas na Legislação em vigor.

Angra dos Reis, 22 de Novembro de 2010.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N.º 8666/93**

**PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E M.M. SAAD SERVIÇOS ME.**

**CONTRATO N.º 033/2010**

**OBJETO:** Execução de serviços de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças de Equipamentos Odontológicos das Unidades de Saúde do Município.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**DOTAÇÃO:** P.T.: 27.01.10.301.0183.2.236.20.03, E.D.: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 1385/2010, em 10/11/2010, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), correspondente ao exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.ºs. 8.666/93 e 10.520/02, atualizadas.

**AUTORIZAÇÃO:** Adjudicado e homologado pelo Presidente da Fundação em 05/11/2010 através do Pregão Presencial n.º 091/2010, de 27/10/2010 constante do Processo n.º 511/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2010.

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2010.  
 FERNANDO ARGÓLO PIMENTA  
 Presidente da FuSAR

**RESOLUÇÃO CGM N.º 109/2010**

**DIVULGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2010.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 5º bimestre de 2010, composto dos Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X e XVIII, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2010.  
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
 Controlador-Geral do Município

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010**

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2010 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	559.725,0	678.479,5	109.347,0	16,1	564.293,0	83,2	114.186,5
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	559.700,0	650.462,1	107.277,1	16,5	556.180,3	85,5	94.281,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	119.552,0	119.552,0	17.911,2	15,0	101.340,0	84,8	18.212,0
Impostos	115.200,0	115.200,0	17.825,3	15,5	100.949,0	87,6	14.251,0
Taxas	4.352,0	4.352,0	85,9	2,0	390,9	9,0	3.961,1
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.834,0	23.834,0	4.940,5	20,7	32.107,6	134,7	-8.273,6
Contribuições Sociais	21.133,0	21.133,0	4.424,2	20,9	28.808,8	136,3	-7.675,8
Contribuições Econômicas	2.701,0	2.701,0	516,3	19,1	3.298,9	122,1	-597,9
RECEITA PATRIMONIAL	9.198,0	9.198,0	4.811,0	52,3	16.190,5	176,0	-6.992,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	9.197,0	9.197,0	4.788,0	52,1	16.152,2	175,6	-6.955,2
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	23,0	0,0	38,3	0,0	-38,3
Outras Receitas Patrimoniais	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.041,0	3.041,0	655,1	21,5	3.609,0	118,7	-568,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	384.822,5	475.068,0	72.778,0	15,3	377.499,5	79,5	97.568,5
Transferências Intergovernamentais	349.484,0	435.230,2	71.961,6	16,5	373.265,2	85,8	61.965,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	536,7	0,0	-536,7
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	16,0	16,0	3,7	23,1	95,3	595,6	-79,3
Transferências de Convênios	35.322,5	39.821,8	812,7	2,0	3.602,3	9,0	36.219,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.252,5	19.769,1	6.181,3	31,3	25.433,7	128,7	-5.664,6
Multas e Juros de Mora	1.470,5	1.905,1	875,4	46,0	3.497,8	183,6	-1.592,7
Indenizações e Restituições	2.174,0	2.174,0	1.411,4	64,9	6.557,2	301,6	-4.383,2
Receita da Dívida Ativa	15.583,0	15.583,0	3.526,6	22,6	8.597,3	55,2	6.985,7
Receitas Diversas	25,0	107,0	367,9	343,8	6.781,3	6.337,7	-6.674,3
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	25,0	28.017,4	2.069,9	7,4	8.112,7	29,0	19.904,7
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,0	11.407,2	0,0	0,0	0,0	0,0	11.407,2
Operações de Crédito Internas	0,0	11.407,2	0,0	0,0	0,0	0,0	11.407,2
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	2,0	2,0	0,0	0,0	50,9	2.545,0	-48,9
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	2,0	2,0	0,0	0,0	50,9	2.545,0	-48,9
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	23,0	16.608,2	2.069,9	12,5	8.061,8	48,5	8.546,4
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	23,0	16.608,2	2.069,9	12,5	8.061,8	48,5	8.546,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	559.725,0	678.479,5	109.347,0	16,1	564.293,0	83,2	114.186,5
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	559.725,0	678.479,5	109.347,0	16,1	564.293,0	83,2	114.186,5
<b>DEFICIT</b>					0,0		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	559.725,0	678.479,5	109.347,0	16,1	564.293,0	83,2	114.186,5
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2010 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Continuação (3/3)

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até 10/2010 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2010 (g)		% (g/c)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	540.430,0	113.181,7	653.611,7	31.641,4	577.793,9	96.236,4	457.886,1	70,1	195.755,6
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	450.783,8	80.034,5	530.818,3	28.954,7	491.639,5	83.083,5	408.128,4	76,9	122.689,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.206,4	16.856,6	285.063,0	8.167,6	272.955,7	47.912,7	239.263,3	83,9	45.799,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.370,0	320,6	2.690,6	320,6	2.690,6	608,8	2.673,5	99,4	17,1
OUTRAS CORRENTES	180.207,4	62.857,3	243.064,7	20.466,5	215.993,2	34.562,0	166.191,6	68,4	76.873,1
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	74.025,2	48.405,9	122.431,1	2.686,7	86.154,4	13.152,9	49.727,7	40,6	72.703,4
INVESTIMENTOS	67.995,2	46.203,9	114.199,1	2.686,7	77.923,9	12.465,9	42.988,4	37,6	71.210,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.400,0	-90,0	2.310,0	0,0	2.308,5	0,0	2.308,5	99,9	1,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.630,0	2.292,0	5.922,0	0,0	5.922,0	687,0	4.430,8	74,8	1.491,2
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	15.621,0	-15.258,7	362,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	362,3
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	19.295,0	5.572,9	24.867,9	888,9	21.200,7	1.234,8	14.283,7	57,4	10.584,2
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	559.725,0	118.754,6	678.479,6	32.530,3	598.994,6	97.471,2	472.139,8	69,6	206.339,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	559.725,0	118.754,6	678.479,6	32.530,3	598.994,6	97.471,2	472.139,8	69,6	206.339,8
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							92.153,2		114.186,6
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	559.725,0	118.754,6	678.479,6	32.530,3	598.994,6	97.471,2	564.293,0		114.186,6

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até 10/2010 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2010 (g)		% (g/c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	19.295,0	5.572,9	24.867,9	888,9	21.200,7	1.234,8	14.283,7	57,4	10.584,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.295,0	5.572,9	24.867,9	888,9	21.200,7	1.234,8	14.283,7	57,4	10.584,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	19.295,0	5.572,9	24.867,9	888,9	21.200,7	1.234,8	14.283,7	57,4	10.584,2

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito MunicipalJorge Irineu da Costa  
Secretário de FazendaLuís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-GeralCarla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2010IM

Data de Emissão: 22/11/2010 12:04h

Anexo I do RREO

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2010 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2010 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>20.870,0</b>	<b>20.636,2</b>	<b>2.415,6</b>	<b>16.781,7</b>	<b>2.751,7</b>	<b>15.870,2</b>	<b>3,4</b>	<b>76,9</b>	<b>4.766,1</b>
Ação Legislativa	20.870,0	20.636,2	2.415,6	16.781,7	2.751,7	15.870,2	3,4	76,9	4.766,1
<b>Administração</b>	<b>130.953,0</b>	<b>138.197,2</b>	<b>6.043,4</b>	<b>130.420,7</b>	<b>21.933,3</b>	<b>110.607,8</b>	<b>23,4</b>	<b>80,0</b>	<b>27.589,3</b>
Administração Geral	113.429,0	117.958,0	3.904,9	112.122,1	18.288,4	93.376,1	19,8	79,2	24.581,8
Tecnologia da Informação	1.263,0	1.301,6	1,9	1.054,5	143,6	808,9	0,2	62,2	492,6
Administração de Receitas	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Comunitária	400,0	695,4	0,0	182,6	0,0	0,0	0,0	0,0	695,4
Previdência do Regime Estatutário	15.836,0	18.242,2	2.136,6	17.061,5	3.501,4	16.422,8	3,5	90,0	1.819,4
<b>Segurança Pública</b>	<b>2.005,0</b>	<b>7.162,3</b>	<b>324,9</b>	<b>5.410,9</b>	<b>137,8</b>	<b>4.982,0</b>	<b>1,1</b>	<b>69,6</b>	<b>2.180,3</b>
Defesa Civil	1.905,0	7.154,4	324,9	5.403,0	137,8	4.974,1	1,1	69,5	2.180,3
Turismo	100,0	7,9	0,0	7,9	0,0	7,9	0,0	100,0	0,0
<b>Assistência Social</b>	<b>5.743,0</b>	<b>13.515,3</b>	<b>1.742,1</b>	<b>12.600,2</b>	<b>2.136,3</b>	<b>10.038,0</b>	<b>2,1</b>	<b>74,3</b>	<b>3.477,3</b>
Assistência ao Idoso	196,0	140,0	2,7	132,7	32,2	103,2	0,0	73,7	36,8
Assistência ao Portador de Deficiência	107,0	69,5	0,0	68,8	17,6	31,5	0,0	45,3	38,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.687,0	1.130,4	56,5	781,9	116,5	494,3	0,1	43,7	636,1
Assistência Comunitária	3.753,0	10.782,6	1.223,9	10.239,8	1.740,5	8.261,5	1,7	76,6	2.521,1
Ensino Fundamental	0,0	1.392,8	459,0	1.377,0	229,5	1.147,5	0,2	82,4	245,3
<b>Saúde</b>	<b>153.842,0</b>	<b>170.635,6</b>	<b>6.359,5</b>	<b>145.820,9</b>	<b>24.356,3</b>	<b>113.207,1</b>	<b>24,0</b>	<b>66,3</b>	<b>57.428,4</b>
Administração Geral	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Atenção Básica	111.767,0	127.757,9	5.583,5	123.599,5	21.828,8	103.917,0	22,0	81,3	23.840,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.575,0	42.877,7	776,0	22.221,4	2.527,5	9.290,1	2,0	21,7	33.587,6
<b>Trabalho</b>	<b>245,0</b>	<b>140,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>140,0</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Empregabilidade	100,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,0
Fomento ao Trabalho	125,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
<b>Educação</b>	<b>132.198,0</b>	<b>154.580,1</b>	<b>6.555,2</b>	<b>129.374,6</b>	<b>21.818,8</b>	<b>98.881,2</b>	<b>20,9</b>	<b>64,0</b>	<b>55.698,9</b>
Tecnologia da Informação	175,0	174,9	0,0	43,0	10,5	24,3	0,0	13,9	150,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Fundamental	120.987,0	142.616,8	5.959,0	120.270,1	20.296,9	92.005,3	19,5	64,5	50.611,5
Ensino Profissional	1.310,0	2.661,2	0,0	2.660,4	380,8	2.468,9	0,5	92,8	192,3
Ensino Superior	1.458,0	1.089,7	-18,8	837,9	53,6	719,8	0,2	66,1	369,9
Educação Infantil	6.573,0	6.135,9	250,8	4.926,6	931,8	3.281,9	0,7	53,5	2.853,9
Educação de Jovens e Adultos	700,0	853,8	153,9	335,6	132,1	313,8	0,1	36,8	540,0
Educação Especial	850,0	1.048,0	210,2	301,0	13,1	67,2	0,0	6,4	980,7
Preservação e Conservação Ambiental	105,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Cultura</b>	<b>1.752,0</b>	<b>4.488,4</b>	<b>422,5</b>	<b>3.448,7</b>	<b>1.092,3</b>	<b>3.138,9</b>	<b>0,7</b>	<b>69,9</b>	<b>1.349,5</b>
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	75,0	213,6	0,0	5,1	0,0	5,1	0,0	2,4	208,5
Difusão Cultural	1.677,0	4.274,8	422,5	3.443,6	1.092,3	3.133,9	0,7	73,3	1.140,9
<b>Urbanismo</b>	<b>48.135,0</b>	<b>102.588,6</b>	<b>6.263,5</b>	<b>97.461,4</b>	<b>16.718,4</b>	<b>82.042,8</b>	<b>17,4</b>	<b>80,0</b>	<b>20.545,9</b>
Infra-estrutura Urbana	26.080,0	43.945,2	1.167,6	41.121,5	7.798,3	31.172,8	6,6	70,9	12.772,4
Serviços Urbanos	21.200,0	56.991,0	4.836,3	55.903,4	8.920,2	50.866,2	10,8	89,3	6.124,8
Preservação e Conservação Ambiental	180,0	4,2	0,0	3,8	0,0	3,7	0,0	90,1	0,4
Turismo	675,0	1.648,2	259,6	432,7	0,0	0,0	0,0	0,0	1.648,2
<b>Habitação</b>	<b>3.000,0</b>	<b>2.113,3</b>	<b>0,0</b>	<b>2.088,4</b>	<b>2.023,4</b>	<b>2.023,4</b>	<b>0,4</b>	<b>95,7</b>	<b>89,9</b>
Habitação Urbana	3.000,0	2.113,3	0,0	2.088,4	2.023,4	2.023,4	0,4	95,7	89,9
<b>Saneamento</b>	<b>5.791,0</b>	<b>18.354,9</b>	<b>-817,3</b>	<b>16.082,2</b>	<b>430,0</b>	<b>2.393,8</b>	<b>0,5</b>	<b>13,0</b>	<b>15.961,1</b>
Administração Geral	2.500,0	2.554,6	367,8	2.255,4	348,6	1.757,5	0,4	68,8	797,1
Ordenamento Territorial	150,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Saneamento Básico Urbano	3.141,0	15.798,4	-1.185,1	13.826,9	81,4	636,4	0,1	4,0	15.162,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>2.030,0</b>	<b>263,0</b>	<b>0,0</b>	<b>177,8</b>	<b>22,9</b>	<b>124,4</b>	<b>0,0</b>	<b>47,3</b>	<b>138,6</b>
Preservação e Conservação Ambiental	1.880,0	263,0	0,0	177,8	22,9	124,4	0,0	47,3	138,6
Recuperação de Áreas Degradadas	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Hídricos	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Agricultura</b>	<b>3.613,0</b>	<b>2.216,6</b>	<b>84,6</b>	<b>648,6</b>	<b>193,4</b>	<b>492,0</b>	<b>0,1</b>	<b>22,2</b>	<b>1.724,7</b>
Promoção da Produção Vegetal	60,0	40,0	12,7	25,0	19,7	25,0	0,0	62,4	15,1
Promoção da Produção Animal	2.535,0	1.493,7	65,6	349,1	129,7	214,4	0,0	14,4	1.279,2
Defesa Sanitária Animal	68,0	63,0	0,0	13,0	6,1	6,1	0,0	9,7	56,9
Extensão Rural	950,0	620,0	6,3	261,7	37,8	246,5	0,1	39,8	373,5
<b>Indústria</b>	<b>600,0</b>	<b>207,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>207,2</b>
Promoção Industrial	600,0	207,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	207,2
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.701,0</b>	<b>2.140,7</b>	<b>210,7</b>	<b>2.000,5</b>	<b>183,7</b>	<b>1.582,9</b>	<b>0,3</b>	<b>73,9</b>	<b>557,8</b>
Turismo	1.701,0	2.140,7	210,7	2.000,5	183,7	1.582,9	0,3	73,9	557,8
<b>Energia</b>	<b>2.776,0</b>	<b>3.911,7</b>	<b>934,4</b>	<b>3.807,8</b>	<b>730,8</b>	<b>3.389,1</b>	<b>0,7</b>	<b>86,6</b>	<b>522,6</b>
Consevação de Energia	1.776,0	2.939,0	850,0	2.938,0	617,9	2.603,7	0,6	88,6	335,3
Energia Elétrica	1.000,0	972,7	84,4	869,8	113,0	785,4	0,2	80,7	187,3

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2010 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2010 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Transporte</b>	<b>430,0</b>	<b>225,3</b>	<b>0,0</b>	<b>145,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>225,3</b>
Turismo	230,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Ferroviário	100,0	145,3	0,0	145,3	0,0	0,0	0,0	0,0	145,3
Transporte Hidroviário	100,0	80,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80,0
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>3.786,0</b>	<b>3.536,2</b>	<b>781,8</b>	<b>2.911,7</b>	<b>411,4</b>	<b>1.978,0</b>	<b>0,4</b>	<b>55,9</b>	<b>1.558,1</b>
Desporto Comunitário	2.186,0	2.438,6	472,4	2.162,2	411,4	1.978,0	0,4	81,1	460,5
Lazer	1.600,0	1.097,6	309,4	749,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1.097,6
<b>Encars especiais</b>	<b>6.000,0</b>	<b>8.612,6</b>	<b>320,6</b>	<b>8.612,5</b>	<b>1.295,8</b>	<b>7.104,3</b>	<b>1,5</b>	<b>82,5</b>	<b>1.508,3</b>
Serviço da Dívida Interna	6.000,0	8.612,6	320,6	8.612,5	1.295,8	7.104,3	1,5	82,5	1.508,3
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>15.000,0</b>	<b>126,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>126,3</b>
Reserva de Contingência	15.000,0	126,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	126,3
<b>TOTAL (I)</b>	<b>540.470,0</b>	<b>653.651,6</b>	<b>31.641,4</b>	<b>577.793,9</b>	<b>96.236,4</b>	<b>457.856,1</b>	<b>100,0</b>	<b>70,0</b>	<b>195.795,5</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>130,0</b>	<b>107,0</b>	<b>17,3</b>	<b>78,0</b>	<b>17,3</b>	<b>78,0</b>	<b>0,0</b>	<b>72,9</b>	<b>29,0</b>
Ação Legislativa	130,0	107,0	17,3	78,0	17,3	78,0	0,0	72,9	29,0
<b>Administração</b>	<b>6.116,0</b>	<b>9.820,8</b>	<b>648,7</b>	<b>7.553,4</b>	<b>717,2</b>	<b>7.553,4</b>	<b>1,6</b>	<b>76,9</b>	<b>2.267,3</b>
Administração Geral	4.950,0	8.654,8	648,7	7.553,4	717,2	7.553,4	1,6	87,3	1.101,3
Previdência do Regime Estatutário	1.166,0	1.166,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.166,0
<b>Previdência Social</b>	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>10,0</b>
Previdência do Regime Estatutário	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
<b>Saúde</b>	<b>4.000,0</b>	<b>4.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4.000,0</b>	<b>80,4</b>	<b>926,4</b>	<b>0,2</b>	<b>23,2</b>	<b>3.073,6</b>
Atenção Básica	4.000,0	4.000,0	0,0	4.000,0	80,4	926,4	0,2	23,2	3.073,6
<b>Educação</b>	<b>8.999,0</b>	<b>10.881,2</b>	<b>215,1</b>	<b>9.561,5</b>	<b>412,1</b>	<b>5.718,2</b>	<b>1,2</b>	<b>52,6</b>	<b>5.163,0</b>
Ensino Fundamental	8.999,0	10.881,2	215,1	9.561,5	412,1	5.718,2	1,2	52,6	5.163,0
<b>Saneamento</b>	<b>0,0</b>	<b>9,0</b>	<b>7,8</b>	<b>7,8</b>	<b>7,8</b>	<b>7,8</b>	<b>0,0</b>	<b>86,3</b>	<b>1,2</b>
Administração Geral	0,0	9,0	7,8	7,8	7,8	7,8	0,0	86,3	1,2
<b>TOTAL (II)</b>	<b>19.255,0</b>	<b>24.827,9</b>	<b>888,9</b>	<b>21.200,7</b>	<b>1.234,8</b>	<b>14.283,8</b>	<b>100,0</b>	<b>57,5</b>	<b>10.544,2</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>559.725,0</b>	<b>678.479,5</b>	<b>32.530,2</b>	<b>598.994,6</b>	<b>97.471,1</b>	<b>472.139,9</b>	<b>100,0</b>	<b>69,6</b>	<b>206.339,7</b>

Fonte :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa  
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2009	DEZ/2009	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	43.367,5	51.085,3	58.404,0	58.937,9	67.737,9	59.247,9	58.298,2	64.953,1	58.158,7	64.328,2	56.155,2	61.514,5	702.188,4	703.727,2
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.093,3	6.795,5	9.442,6	17.306,1	16.374,1	7.099,8	7.973,0	8.107,2	9.450,0	7.676,0	9.026,0	8.885,2	114.228,8	119.552,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	713,3	260,1	2.611,7	11.110,9	8.138,4	832,4	829,7	860,3	834,3	838,7	830,9	799,2	28.659,9	30.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.553,0	3.647,5	4.634,2	4.079,7	5.555,1	3.997,4	4.773,7	4.994,1	6.313,5	4.402,4	5.530,1	5.553,4	57.034,1	60.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	572,3	645,2	564,0	483,2	944,0	309,7	504,4	441,0	548,2	725,8	877,5	736,9	7.352,2	6.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.219,6	2.205,8	1.600,8	1.607,5	1.675,3	1.927,8	1.827,9	1.773,3	1.706,4	1.677,8	1.740,9	1.756,3	20.719,4	19.200,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	35,1	36,9	31,9	24,8	61,3	32,5	37,3	38,5	47,6	31,3	46,6	39,4	463,2	4.352,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	734,2	1.960,8	3.866,9	1.747,9	4.458,2	3.067,7	4.482,1	4.448,8	2.795,7	2.289,9	2.206,6	2.733,9	34.802,7	23.834,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.256,3	1.112,1	1.000,4	962,5	1.663,1	714,0	281,1	1.355,0	2.466,7	2.936,7	1.738,1	3.072,9	18.558,9	9.198,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	344,5	359,6	371,2	330,9	415,8	335,5	358,2	374,5	392,3	375,6	337,7	317,4	4.313,2	3.041,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.212,4	39.987,7	42.759,7	37.782,0	43.641,1	38.085,9	44.096,8	49.127,5	41.036,0	49.354,9	41.830,5	41.340,2	503.254,7	528.333,1
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.972,8	4.586,1	2.535,0	3.098,7	2.301,9	2.758,0	3.395,7	2.947,0	2.161,3	2.896,5	2.417,9	2.602,9	34.673,8	34.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	199,2	99,6	114,9	114,9	0,0	231,1	115,6	115,6	0,0	115,6	231,1	0,0	1.337,6	1.045,0
Cota-Parte do ITR	4,8	10,1	3,2	4,5	0,9	25,3	0,7	1,3	0,9	2,1	1,6	30,9	86,3	53,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	17.107,9	20.885,4	23.200,2	19.208,9	23.854,8	20.370,8	21.412,7	27.910,2	20.995,1	22.147,9	22.435,5	23.138,1	262.667,5	249.836,6
Cota-Parte do IPVA	135,0	160,1	1.148,0	1.057,1	855,9	470,8	350,6	236,9	209,4	200,1	215,0	161,8	5.200,7	8.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	400,1	514,8	501,8	521,6	462,5	423,0	557,7	535,8	590,4	201,6	500,5	604,4	5.814,2	4.500,0
Transferências do FUNDEB	2.804,6	3.402,9	3.851,5	3.383,1	3.995,4	3.279,6	3.509,2	4.563,9	3.197,9	3.441,0	3.384,2	3.483,5	42.296,8	43.518,6
Outras Transferências Correntes	10.588,0	10.328,7	11.405,1	10.393,2	12.169,7	10.527,3	14.754,6	12.816,8	13.881,0	20.350,1	12.644,7	11.318,6	151.177,8	187.379,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	726,8	869,6	963,2	808,5	1.185,6	994,5	1.097,0	1.540,1	2.018,0	1.695,1	1.016,3	5.164,9	27.030,1	19.769,1
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	4.332,0	6.433,6	8.717,5	5.944,3	7.011,7	7.332,7	6.870,4	8.455,7	6.659,5	6.794,4	6.630,0	7.731,1	82.861,9	64.665,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	195,0	1.488,9	3.257,4	1.245,4	1.394,9	1.254,8	1.386,3	1.624,5	1.474,0	1.482,0	1.465,8	1.467,9	17.736,9	11.130,0
Servidor	195,0	1.488,9	3.257,4	1.245,4	1.394,9	1.254,8	1.386,3	1.624,5	1.474,0	1.482,0	1.465,8	1.467,9	17.736,9	11.130,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	189,1	109,2	292,7	1.316,2	387,8	529,2	435,9	184,1	55,9	987,9	4.488,0	270,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	4.137,0	4.944,7	5.271,0	4.589,7	5.324,1	4.761,7	5.096,3	6.302,0	4.749,6	5.068,3	5.117,3	5.275,3	60.637,0	53.265,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	39.035,5	44.651,7	49.686,5	52.993,6	60.726,2	51.915,2	51.427,8	56.497,4	51.499,2	57.593,8	49.516,2	53.783,4	619.326,5	639.062,2

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL  
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
R\$ 619.326.314,02

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

Luis Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral

Jorge Irineu da Costa  
Secretário de Fazenda

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal

SIGFIS - Versão 2010II

Data de Emissão: 22/11/2010 12:04h

Anexo III do RREO

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010**

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2010	Até 5º Bim/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.963,0	29.963,0	9.820,0	48.334,4	30.769,9
RECEITAS CORRENTES	29.963,0	29.963,0	9.820,0	48.334,4	30.769,9
Receita de Contribuições	21.133,0	21.133,0	4.424,3	28.808,8	21.123,6
Pessoal Civil	21.133,0	21.133,0	4.019,4	26.842,0	21.123,6
Contribuição Patronal Civil	10.003,0	10.003,0	1.085,6	10.788,8	9.996,9
Contribuição do Servidor Ativo Civil	10.993,0	10.993,0	2.872,7	15.724,4	10.989,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	118,0	118,0	56,3	302,3	118,3
Contribuição de Pensionista Civil	19,0	19,0	4,8	26,5	18,7
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	404,9	1.966,8	0,0
Receita Patrimonial	8.479,0	8.479,0	4.351,8	14.942,0	9.294,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	8.479,0	8.479,0	4.351,8	14.942,0	9.294,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	351,0	351,0	1.043,9	4.583,6	351,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	270,0	270,0	1.043,8	4.488,0	271,6
Outras Receitas Correntes	81,0	81,0	0,1	95,6	80,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>29.963,0</b>	<b>29.963,0</b>	<b>9.820,0</b>	<b>48.334,4</b>	<b>30.769,9</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2010	Até 5º Bim/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	17.012,0	19.418,2	3.501,4	16.422,8	10.816,1
ADMINISTRAÇÃO	1.664,0	2.049,1	55,3	126,2	209,3
Despesas Correntes	1.344,0	1.729,1	53,2	122,7	148,9
Despesas de Capital	320,0	320,0	2,1	3,5	60,4
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.348,0	17.369,1	3.446,1	16.296,6	10.606,8
Pessoal Civil	14.727,0	17.133,1	3.446,1	16.296,6	10.606,8
Aposentadoria	11.688,0	13.832,9	2.919,2	13.807,8	8.418,1
Pensões	3.039,0	3.300,2	526,9	2.488,8	2.185,6
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	3,1
Outras Despesas Previdenciárias	621,0	236,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	621,0	236,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.176,0	1.176,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>18.188,0</b>	<b>20.594,2</b>	<b>3.501,4</b>	<b>16.422,8</b>	<b>10.816,1</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>11.775,0</b>	<b>9.368,8</b>	<b>6.318,6</b>	<b>31.911,6</b>	<b>19.953,8</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2010	Até 5º Bim/2009
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	3.044,4	16.296,7	18.873,2
Plano Financeiro	0,0	0,0	3.044,4	16.296,7	18.873,2
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	3.044,4	16.296,7	18.873,2
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Set/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Out/2010	Dez/2009
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	174.276,7	180.676,1	132.464,3
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>174.276,7</b>	<b>180.676,1</b>	<b>132.464,3</b>



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2010	Até 5º Bim/2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2010	Até 5º Bim/2009
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.176,0	1.176,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.176,0	1.176,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>1.176,0</b>	<b>1.176,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa  
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009 (a)	Em 31/Ago/2010 (b)	Em 31/Out/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	42.914,8	43.983,2	44.430,9
DEDUÇÕES (II)	2.781,5	48.584,0	51.603,8
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.778,0	49.231,0	52.203,4
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	16.996,5	647,0	599,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.133,3	-4.600,8	-7.172,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.990,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>34.143,3</b>	<b>-4.600,8</b>	<b>-7.172,9</b>

  

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Out/2010 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>-2.572,1</b>	<b>-41.316,2</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,0</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009	Em 31/Ago/2010	Em 31/Out/2010
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	135.421,4	0,0	0,0
Deduções (VII)	132.462,0	171.311,5	180.676,1
Ativo Disponível	132.464,3	171.311,5	180.676,1
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	2,3	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	2.959,4	-171.311,5	-180.676,1
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)</b>	<b>2.959,4</b>	<b>-171.311,5</b>	<b>-180.676,1</b>

## AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009 (a)	Em 31/Ago/2010 (b)	Em 31/Out/2010 (c)
Divida Consolidada Ajustada (X)	42.914,8	43.983,2	44.430,9
Deduções (II)	2.781,5	48.584,0	51.603,8
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	40.133,3	-4.600,8	-7.172,9
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	5.990,0	0,0	0,0
<b>DIVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)</b>	<b>34.143,3</b>	<b>-4.600,8</b>	<b>-7.172,9</b>

## RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Out/2010 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>-2.572,1</b>	<b>-41.316,2</b>

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2010	Jan a Out/2009
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	649.744,2	106.841,0	554.970,0	401.949,5
Receitas Tributárias	119.552,0	17.911,2	101.340,0	77.154,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	30.000,0	1.630,0	27.686,4	25.868,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	60.000,0	11.083,5	49.833,6	35.370,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	6.000,0	1.614,5	6.135,0	4.875,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	19.200,0	3.497,2	17.294,0	10.631,7
Outras Receitas Tributárias	4.352,0	86,0	391,0	408,5
Receita de Contribuição	23.834,0	4.940,5	32.107,6	23.763,3
Receita Previdenciária	21.133,0	4.424,2	28.808,8	21.123,7
Outras Receitas de Contribuições	2.701,0	516,3	3.298,8	2.639,6
Receita Patrimonial Líquida	8.480,0	4.374,9	14.980,3	9.294,7
Receita Patrimonial	9.198,0	4.811,0	16.190,5	10.378,2
(-)Aplicações Financeiras	718,0	436,1	1.210,2	1.083,5
Transferências Correntes¹	475.068,1	72.778,0	377.499,4	275.265,3
Cota Parte FPM (80%)	27.200,0	4.016,6	21.692,0	19.773,1
Cota Parte ICMS (80%)	206.236,6	36.459,0	179.739,4	128.046,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	836,0	184,9	831,0	717,3
Convênios	39.821,8	812,7	3.602,3	596,8
Outras Transferências Correntes	200.973,7	31.304,8	171.634,7	126.131,9
Demais Receitas Correntes	22.810,1	6.836,4	29.042,7	16.471,4
Dívida Ativa	15.583,0	3.526,6	8.597,3	7.770,9
Diversas Receitas Correntes	7.227,1	3.309,8	20.445,4	8.700,5
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	28.017,4	2.069,9	8.112,7	425,9
Operações de Crédito (III)	11.407,2	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	2,0	0,0	50,9	0,0
Transferências de Capital	16.608,2	2.069,9	8.061,8	425,9
Convênios	16.608,2	2.069,9	8.061,8	425,9
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	16.608,2	2.069,9	8.061,8	425,9
<b>RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	666.352,4	108.910,9	563.031,8	402.375,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2010	Jan a Out/2009
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)</b>	555.686,1	84.318,3	422.412,1	341.935,8
Pessoal e Encargos Sociais	309.930,9	49.147,5	253.547,0	200.422,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.690,6	608,8	2.673,5	2.342,9
Outras Despesas Correntes	243.064,7	34.562,0	166.191,6	139.170,6
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	552.995,5	83.709,5	419.738,6	339.592,9
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	122.431,1	13.152,9	49.727,7	30.815,4
Investimentos	114.199,1	12.465,9	42.988,4	25.424,2
Inversões Financeiras	2.310,0	0,0	2.308,5	3.647,4
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	2.310,0	0,0	2.308,5	3.647,4
Amortização da Dívida (XIV)	5.922,0	687,0	4.430,8	1.743,8
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	116.509,1	12.465,9	45.296,9	29.071,6
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	362,3	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	669.866,9	96.175,4	465.035,5	368.664,5
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-3.514,5	12.735,5	97.996,3	33.710,9
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa  
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2009	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2009									
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>											
<b>EXECUTIVO</b>											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	62,7	10.966,6	00	1,3	10.787,7	240,3	6.746,9	00	431,6	5.345,8	969,5
	58,6	3.442,5	04	38,2	3.461,1	1,8	11.186,5	04	6.890,1	4.285,6	10,8
	0,7	145,0	05	0,0	145,0	0,7	650,6	05	11,3	586,2	53,1
	9,6	0,0	12	0,0	0,0	9,6	32,2	12	0,0	0,0	32,2
	0,0	227,2	15	0,0	227,2	0,0	1.554,5	15	451,9	1.102,7	-0,1
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	1,0	0,0	17	0,0	0,0	1,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,1	149,9	18	0,0	116,0	34,0	338,1	18	0,0	269,8	68,3
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	0,7	48,8	99	0,0	48,8	0,7	41,3	99	13,7	22,6	5,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	1,0	622,3	16	0,0	619,9	3,4	1.995,4	16	73,8	1.475,1	446,5
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REIS	0,0	2,5	00	0,0	2,5	0,0	6,7	00	0,0	6,6	0,1
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	1,0	184,1	04	1,0	182,0	2,1	3.889,8	04	629,2	2.100,8	1.159,8
	1,0	28,2	10	4,9	24,2	0,1	194,5	10	41,0	141,3	12,2
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	9,3	432,4	00	0,0	428,9	12,8	112,2	00	23,6	88,3	0,3
	0,5	14,4	12	0,0	13,7	1,2	18,5	12	7,5	10,3	0,7
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	4,5	66,7	99	0,0	66,7	4,5	85,8	99	14,1	71,7	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,1	226,6	00	0,0	112,0	114,7	1.681,1	00	59,4	1.469,0	152,7
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	471,5	04	0,0	359,4	112,1
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	45,6	00	0,0	45,6	0,0	2.069,3	00	0,0	1.933,6	135,7
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	0,0	70,2	00	0,0	70,2	0,0	674,9	00	26,2	546,5	102,2
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	2,3	19	0,0	2,3	0,0	19,7	19	0,0	19,7	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>											
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	185,5	00	51,3	134,2	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	150,8	16.675,3		45,4	16.353,8	426,9	31.955,0		8.724,7	19.969,2	3.261,1
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>											
<b>EXECUTIVO</b>											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	0,0	172,7	00	0,0	0,0	172,7	0,0	00	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	0,0	172,7		0,0	0,0	172,7	0,0		0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2009									
<b>TOTAL (I + II)</b>	150,8	16.848,0		45,4	16.353,8	599,6	31.955,0		8.724,7	19.969,2	3.261,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda :

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 03 - ROYALTIES - OUTROS
- 04 - ROYALTIES 5 %
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
- 12 - CONVÊNIOS
- 15 - FUNDEB
- 16 - SUS
- 17 - FNAS
- 18 - RECURSOS EDUC. FNDE
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - OUTRAS TRANSF. SAÚDE
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 99 - DIVERSAS

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
 Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa  
 Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
 Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa  
 Gerente de Contabilidade - CGM  
 CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2010	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	131.286,0	131.286,0	22.028,2	112.055,2	16,78
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.366,0	42.366,0	5.384,9	37.343,3	12,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,0	30.000,0	1.630,0	27.686,4	5,43
Dívida Ativa do IPTU	266,0	266,0	46,6	235,8	17,52
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.000,0	12.000,0	3.255,0	7.698,8	27,13
(-) Deduções da Receita do IPTU	100,0	100,0	453,3	1.722,3	453,30
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.077,0	6.077,0	1.620,3	6.180,5	26,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	6.000,0	6.000,0	1.614,5	6.135,0	26,91
Dívida Ativa do ITBI	66,0	66,0	5,8	45,5	8,79
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.643,0	63.643,0	11.525,8	51.237,4	18,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	60.000,0	60.000,0	11.083,5	49.833,6	18,47
Dívida Ativa do ISS	250,0	250,0	61,3	251,2	24,52
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.383,0	3.383,0	262,6	783,4	7,76
(-) Deduções da Receita do ISS	10,0	10,0	118,4	369,2	1.184,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.200,0	19.200,0	3.497,2	17.294,0	18,21
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	19.200,0	19.200,0	3.497,2	17.294,0	18,21
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>					
2.1-Cota-Parte FPM	265.598,0	297.434,6	52.339,8	262.704,3	17,60
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	34.000,0	34.000,0	5.020,8	27.115,0	14,77
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	34.000,0	34.000,0	5.020,8	27.115,0	14,77
2.2-Cota-Parte ICMS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	218.000,0	249.836,6	45.573,7	224.674,2	18,24
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.045,0	1.045,0	231,1	1.038,7	22,11
2.5-Cota-Parte ITR	4.500,0	4.500,0	1.104,8	4.899,3	24,55
2.6-Cota-Parte IPVA	53,0	53,0	32,5	71,5	61,32
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	8.000,0	8.000,0	376,9	4.905,6	4,71
(-) Deduções da Receita do IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>396.884,0</b>	<b>428.720,6</b>	<b>74.368,0</b>	<b>374.759,5</b>	<b>17,35</b>

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1,0	1,0	280,6	506,9	8.060,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	6.475,0	21.175,5	1.165,2	15.895,7	5,50
5.1-Transferências do Salário-Educação	5.100,0	9.893,4	1.016,3	5.082,7	10,27
5.2-Outras Transferências do FNDE	1.375,0	11.282,1	148,9	10.813,0	1,32
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,2	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.476,0	21.176,5	1.445,8	16.402,8	6,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2010	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	53.265,0	53.265,0	10.392,6	51.555,3	19,51
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.800,0	6.800,0	1.004,2	5.423,0	14,77
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	43.600,0	43.600,0	9.114,7	44.934,8	20,91
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	209,0	209,0	46,2	207,7	22,11
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.045,0	1.045,0	221,0	975,5	21,15
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11,0	11,0	6,5	14,3	59,09
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.600,0	1.600,0	0,0	0,0	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.523,0	43.668,6	6.920,0	36.342,8	15,85
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	34.372,0	43.517,6	6.867,8	36.089,3	15,78
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	150,0	150,0	52,2	253,5	34,80
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-18.893,0	-9.747,4	-3.524,8	-15.466,0	36,16

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	0,0	7.190,1	29.122,5	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	7.190,1	29.122,5	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	34.523,0	43.668,6	487,2	4.877,2	11,17
14.1-Com Educação Infantil	100,0	124,6	3,4	6,4	5,14
14.2-Com Ensino Fundamental	34.423,0	43.544,0	483,8	4.870,8	11,19
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	34.523,0	43.668,6	7.677,3	33.999,7	77,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	637,10
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	637,10
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	78,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2010	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2010	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	99.221,0	107.180,2	18.592,0	93.689,9	87,41
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.488,0	5.021,1	754,3	2.963,7	59,02
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100,0	124,6	3,4	6,4	5,14
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.388,0	4.896,5	750,9	2.957,3	60,40
24-ENSINO FUNDAMENTAL	120.125,0	130.386,2	18.557,7	91.643,0	70,29
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.423,0	43.544,0	7.673,9	33.993,3	78,07
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.702,0	86.842,2	10.883,8	57.649,7	66,38
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	1.458,0	1.089,7	53,6	719,8	66,05
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,2	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	420,0	174,9	10,5	24,3	13,89
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	127.491,0	136.672,1	19.376,1	95.350,8	69,77
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			-15.466,00		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00		
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (60 h)			253,50		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR			637,10		
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)			0,00		
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)			-14.575,40		
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37			109.182,10		
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%			29,13		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.100,0	9.908,4	1.870,6	4.464,1	45,05
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.876,0	13.754,7	275,8	902,3	6,56
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40)	8.976,0	23.663,1	2.146,4	5.366,4	22,68
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	136.467,0	160.335,2	21.522,5	100.717,2	62,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2010 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>			<b>VALOR</b>		
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			1.790,20		
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			36.089,30		
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			253,50		
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			38.133,00		

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	61.351,10
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	57.649,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	2.957,30
Outras Despesas com Ensino	744,10
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	51.555,30
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	112.162,30

**AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	29,93
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	80,70

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa  
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2010

LRF, art 48 - Anexo XVIII

		R\$ Milhares			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	559.725,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	678.479,5		
Receitas Realizadas		109.347,0	564.293,0		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	559.725,0		
Dotação Atualizada		0,0	678.479,5		
Despesas Empenhadas		32.530,3	598.994,6		
Despesas Liquidadas		97.471,2	472.139,8		
Superavit Orçamentário		0,0	92.153,2		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		32.530,2	598.994,6		
Despesas Liquidadas		97.471,2	472.139,9		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			619.326,5		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		9.820,0	48.334,4		
Despesas Previdenciárias (IV)		3.501,4	16.422,8		
Resultado Previdenciário (III-IV)		6.318,6	31.911,6		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-41.316,2	0,0%	
Resultado Primário		0,0	97.996,3	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		16.998,8	45,4	16.353,8	599,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		31.769,5	8.673,4	19.835,0	3.261,1
Poder Legislativo		185,5	51,3	134,2	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>48.953,8</b>	<b>8.770,1</b>	<b>36.323,0</b>	<b>3.860,7</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		109.182,1	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		29.122,5	25%	29,1%	
			60%	78,4%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

Artur Otávio Scapin Jordão Costa      Jorge Irineu da Costa      Luís Gustavo Marques Nunes      Carla dos Santos Corrêa  
 FONTE :      Prefeito Municipal      Secretário de Fazenda      Controlador-Geral      Gerente de Contabilidade - CGM  
 Nota :      CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, apresentou no dia 02 de setembro deste ano, ao Governo do Estado, a SEXTA prestação de contas referente ao Termo de Convênio 003/2009, que destinou um montante relativo à quinta parcela no valor total de R\$ 1.177.747,00 que inclui R\$ 177.747,00 de contrapartida do município, referente à execução da 6ª etapa das obras de pavimentação, recapeamento e drenagem no bairro Perequê, e da 4ª etapa das obras de pavimentação, recapeamento e drenagem no bairro Itinga/Bracuí, situados no 4º e 2º distritos, respectivamente.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CENTRO DE ESTUDOS DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**CONTRATO Nº 032/2010**

**OBJETO:** Contratação de Centro Especializado em educação permanente para Atenção Básica/Saúde da Família para ministrar Curso de Especialização (Lato Sensu) em Saúde da Família, para os profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS que atuem na Atenção Básica do Município de Angra dos Reis.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 13 (treze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 123.248,04 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**DOTAÇÃO:** P.T.: 27.01.10.301.0101.1.144.20.09, E.D.: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1347/2010 em 03/11/2010, no valor de R\$ 18.961,24 (dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, atualizadas.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da Fusar, sendo adjudicado e homologado pelo mesmo em 25/10/2010 através da **Tomada de Preços nº 002/2010 de 30/09/2010**, constantes do **Processo nº 1772/2010**,

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2010.

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2010.  
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA  
Presidente da FuSAR

**CRITÉRIOS DO GOVERNO DO ESTADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO - UNIDADE CEFET ANGRA**

Em cumprimento ao Decreto 7.202/2009, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a Coordenadoria Regional da Baía da Ilha Grande torna público os critérios de seleção para as vagas do curso de Mecânica do CEFET, do ano de 2011 neste Município.

1-As Escolas Públicas Estaduais do Município de Angra dos Reis deverão encaminhar à Coordenadoria Regional da Baía da Ilha Grande a listagem dos alunos que obtiveram, no 9º ano do Ensino Fundamental, os melhores rendimentos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

2- As Unidades Escolares Estaduais deverão encaminhar, no máximo, 02 (dois) alunos visando a classificação, que tenham concluído o 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Pública Estadual de Ensino do Município de Angra dos Reis

3 - Os alunos serão classificados de acordo com as maiores médias aritméticas das disciplinas acima citadas.

4- Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

5.1- Maior tempo de estudo na Rede Estadual de Ensino;

5.2- Menor número de faltas no 9º ano do Ensino Fundamental em 2010;

5.3- Maior defasagem ano/ idade.

**DECRETO Nº 7.640,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010**

**ALTERA OS INCISOS DE I A VIII DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 7.306, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos I a VIII do art. 2º do Decreto nº 7.306/2009, de 23 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** [...]

**I** – um representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos;

**II** – um representante das Associações de Moradores de Angra dos Reis;

**III** – um representante da Procuradoria-Geral do Município;

**IV** – um representante da Inspeção do CREA/RJ, com base territorial do Município;

**V** – um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, indicado pelo titular da Pasta e referendado em assembléia;

**VI** – um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/AR, indicado pelo Presidente e referendado em assembléia pública;

**VII** – um representante do Serviço Social, da Subsecretaria Municipal de Habitação;

**VIII** – um representante da Pastoral Social;”

[...]” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 7.641,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010**

**SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.273, de 18 de dezembro de 2009, nos Decretos nºs 7.306, de 23 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.640, de 08 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Angra dos Reis, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 7.499, de 24 de junho de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Memorando nº 152/SOH.SSH/2010, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 13 de outubro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Angra dos Reis** – CMHIS/AR, em substituição aos anteriormente nomeados pelo Decreto nº 7.499, de 24 de junho de 2010, nas seguintes representações:

**Representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos:**

Titular: **Elenize Cambeiro Santana**

Suplente: **Leonardo Corrêa da Silva**

**Representantes da Procuradoria-Geral do Município:**

Titular: **Thiago Theodoro da Silva**

Suplente: **Roberta Kelly Lourenço**

**Representantes do Serviço Social da Subsecretaria Municipal de Habitação:**

Titular: **Júlia Maria Lima de Souza**

Suplente: **Suzana Marçal dos Anjos**

**Representante da Pastoral Social:**

Titular: **Nei Campos da Silva**

Suplente: **Luiza Helena Ribeiro de Almeida**

**Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: **Fernando Miguel Pereira da Silva**

Suplente: **Bruno Teixeira Marques Pentecoste**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

## CURSO DE JARDINAGEM FORMA MAIS 17 ALUNOS

O curso gratuito da Prefeitura de Angra, de Jardinagem e Noções de Paisagismo, formou sua 14ª turma na terça-feira, 23, no Centro de Inteligência do Monte Castelo. A turma, de 17 alunos, é a segunda a se formar no equipamento da prefeitura, no Monte Castelo, já que o curso mudou sua formatação ao aplicar as aulas teóricas no local e as práticas no horto municipal. Durante a aula de encerramento, os alunos assistiram a um vídeo produzido pela equipe da Subsecretaria de Parques e Jardins, que mostrou o bom uso do espaço público, e aplaudiram o excelente trabalho, que vem sendo realizado há cerca de 10 anos na urbanização do município. No final, os alunos, que foram divididos em grupos, apresentaram seus projetos de elaboração de um canteiro para a Praça Julieta da Conceição Reis, no Frade, que será revitalizada ainda neste ano.



## SEGURANÇA DO TRABALHO NO ATERRO DO ARIRÓ



A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Angra e a Locanty realizaram na segunda-feira, dia 22, uma palestra sobre segurança do trabalho para a capacitação dos funcionários do aterro sanitário do Ariró. A atividade foi focada no uso correto dos equipamentos de segurança, como luvas, botas, capas, capacetes etc, chamados de equipamentos de proteção individual (EPIs). Quarenta funcionários participaram, dentre eles, operadores de máquinas, serventes, motoristas, técnicos de manutenção etc. Também foram distribuídos novos equipamentos de proteção.

## OLIMPÍADA DO PEC

Começa amanhã, dia 27 de novembro, a terceira edição da Olimpíada do Projeto de Esporte para Crianças (Olimpec). A competição é organizada pela Secretaria de Esporte e Lazer e reúne crianças do Projeto de Esporte para Crianças (PEC), da Prefeitura de Angra. Cerca de 600 crianças, dos sete aos 17 anos, dos 19 polos do PEC espalhados por todo o município, vão participar. A Olimpec vai até o dia 11 de dezembro

e terá competições de ginástica olímpica, basquete, vôlei, handebol, futebol de campo, futsal, natação e surfê, onde os jovens atletas irão representar seus polos. Atualmente, cerca de 2 mil crianças têm aulas de diversas modalidades esportivas nos polos do PEC. Informações sobre inscrições podem ser obtidas na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, no Estádio Municipal, no Balneário, ou pelo número 3365-7670.

## FESTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Dia do Servidor é 28 de outubro, quando é dada a folga anual aos trabalhadores da categoria. Em Angra, os funcionários da prefeitura comemoraram também no último domingo, 21 de novembro, com a tradicional festa promovida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis (Sinspmar). Neste ano, o evento contou com o apoio das secretarias municipais de Administração e de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Vários secretários e presidentes de autarquias municipais prestigiaram a comemoração, que foi realizada no Ciep da Verolme. Além de comida, bebida e muita música, a confraternização dos servidores de Angra contou com o sorteio de vários prêmios.



## INAUGURADO PRONTO-ATENDIMENTO NO FRADE

Foi inaugurada na noite de quinta-feira, dia 18, a Unidade de Pronto-Atendimento Júlia Maria da Conceição, no Frade. O nome é uma homenagem à moradora do bairro que atuou durante muito tempo como parteira e que também auxiliou as gestantes com remédios e roupas. No local já estão funcionando serviços médicos com as especialidades de clínica geral, pediatria e enfermagem, além de atendimento odontológico e uma farmácia social. Os serviços são prestados 24 horas por dia e os dentistas trabalham de segunda a sábado, durante o dia. A implementação da unidade foi resultado de um diálogo entre cidadãos e governo municipal.



## NATAL LUZ E ARTE EM ANGRA DOS REIS

Um Natal com o Centro da cidade, trevos, prédios, monumentos e praças iluminados e decorados com motivos natalinos; folias de Reis se apresentando nos bairros e concertos movimentando praças, além do concurso de confecção de árvores de Natal de garrafas PET, é o que a prefeitura de Angra, através da Fundação Cultural (Cultuar), secretarias de Obras, Habitação e Serviços Públicos; de Meio Ambiente, e de Educação Ciência e Tecnologia, oferece para a população e turistas durante os festejos que comemoram o nascimento do Menino Jesus. Todas as

principais vias, trevos e praças da cidade estão recebendo a decoração do projeto Natal Luz e Arte, que estará finalizada nas primeiras semanas de dezembro. As associações de moradores estão integradas ao projeto, sob a coordenação da Subsecretaria de Parques e Jardins, que também está sinalizando os pontos onde a iluminação e símbolos serão instalados. A Cultuar está adquirindo os materiais, e fica responsável pelas oficinas que estão ministrando aulas de artesanato nas comunidades participantes do concurso das árvores de Natal de PET.

## ANGRA É DESTAQUE NO FESTIVAL DE TURISMO EM GRAMADO

Angra dos Reis marcou presença em mais uma importante feira do calendário de turismo internacional. Desta vez na 22ª edição do Festival do Turismo de Gramado – RS, que aconteceu entre 18 e 21 deste mês. O evento foi realizado no Serra Park, Gramado, na serra gaúcha, tendo como tema “Braços abertos para o mundo dos negócios”, comprovando a internacionalização da feira como um dos eventos turísticos mais importantes da América Latina. O público principal do evento foi composto por agentes de viagem, que visitaram bastante o stand



de Angra em busca de material promocional e tarifário. Além de representantes da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, empresas da cidade também compareceram ao evento, como a IGT – Ilha Grande Transportes – e a Pousada do Major. O Convention e Visitors Bureau da Ilha grande foi outro participante da feira. O Festival de Turismo de Gramado é considerado pelo segmento turístico como o que mais gera resultados, numa feira de grande retorno de negócios para o setor turístico brasileiro e latino-americano.

## CINEMA NAS ESCOLAS

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, firmou uma parceria com as empresas Technip e Petrobras para levar sessões de cinema gratuitas para escolas municipais. O filme exibido foi o “O grilo falante e os insetos gigantes”. As apresentações foram realizadas na quarta-feira, dia 17 de novembro, nas escolas municipais Tereza Pinheiro de Almeida e Santos Dumont, ambas na Japuíba.

Foram três apresentações: às 10h, às 13h30 e às 15h10. Na quinta-feira, dia 18, também foram exibidas sessões na Escola Municipal Raul Pompeia: às 10h40 e às 12h40. O filme é indicado para os alunos que cursam do pré-escolar ao 2º ano do Ensino Fundamental. Após as sessões, cada aluno recebeu um exemplar do livro “Senhor pinguim e o mundo dos pinguins”. Oitocentos alunos foram contemplados.